



**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 01/06/2024
N.º 9777 Pág. 02

Caderno:

LEI 4.009, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a abertura de ruas no loteamento comercial, industrial e de serviços "Florais do Paraná".

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de ruas no loteamento comercial, industrial e de serviços "Florais do Paraná", conforme abaixo especificadas:

"a) **PROLONGAMENTO DA RUA EMERLINO SANTOS PIRES, LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS " FLORAIS DO PARANA", com ÁREA: 1.240,29 m²**, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com a RUA NATÁLIA SALETE STUDZINSKI; **LADO ESQUERDO**: Por uma linha medindo 79,88 metros, confronta com a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM 2; **LADO DIREITO**: Por uma linha medindo 80,50 metros, confronta com o lote nº 11-F e RUA "F"; **FUNDOS**: Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com o lote nº 18;"

"b) **RUA "F", LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS " FLORAIS DO PARANA", com ÁREA: 2.829,04 m²**, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com a RUA WILSON CASTURINO VIEIRA (TIOZINHO); **LADO ESQUERDO**: Por uma linha medindo 167,12 metros, confronta com os lotes nº 11-A, 11-B, 11-C, 11-D, 11-E e 11F; **LADO DIREITO**: Por uma linha seca de rumo NW35°30'SE, medindo 181,83 metros, confronta com o lote nº 18; **FUNDOS**: Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com o PROLONGAMENTO DA RUA EMERLINO SANTOS PIRES."



Paragrafo Único Ficam desafetados do domínio público os imóveis acima mencionados, passando estes a denominar-se vias públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal